



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2019-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **Frederico Wellington Silveira Soares**, e a então **EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A**, CNPJ sob o nº 19.877.285/0002-52, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à SHN, Quadra02, Bloco F, sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, representada por Alexandre Mota Albuquerque, Diretor, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], celebram o presente contrato, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 e, ainda, observado o constante no procedimento SIMP nº 003.0.16162/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 112/2019-SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar as Cláusulas Segunda, Quarta, Sexta e Oitava, alterar quantitativamente o objeto contratado e prorrogar a vigência do contrato original celebrado entre as partes, relativo à Contratação de licenciamento de uso para Software Microsoft Office 365 Enterprise.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Oitava do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 "CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA o presente contrato vigorará por 37 (trinta e sete) meses, a contar da data da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, admitindo-se a sua prorrogação, de modo a possibilitar a execução do seu objeto por até 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 140, III, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, e desde que formalizada mediante termo aditivo."

2.2 O prazo de vigência contratual indicado na CLÁUSULA OITAVA fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 08 de setembro de 2022 até 07 de setembro de 2023.

2.3 Fica incluso, na CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO, o item 2.2.5, com a seguinte redação:

"2.2.5 Decorridos 36 (trinta e seis) meses do contrato, será apurada a quantidade de licenças ativas que corresponderá à quantidade mínima prevista para o quarto ano de contrato;"

2.4 Fica Incluso, na CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS, item 6.1, a alínea "d", com a seguinte redação:

[REDACTED]

[REDACTED]



“d) 4ª Parcela, no 37º mês de vigência contratual, correspondendo à quantidade de licenças ativas na data do faturamento, observado o quanto disposto no item 2.2.5.”

2.5 Ficam acrescidas 200 (duzentas) unidades ao item 1.2.2 (Licença de uso O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr), alterando-se a Tabela constante da Cláusula Quarta, item 4.1, conforme abaixo indicado:

Item	Tipo de Licença (Validade de 36 meses)	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário TRIANUAL (R\$)	Valor Unitário ANUAL (R\$)	Valor Total Estimado 1º ADITIVO (R\$)
1.2.1	Licença de uso O365F1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Unidade	1700	R\$433,41	R\$144,47	R\$245.599,00
1.2.2	Licença de uso O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Unidade	2200	R\$1.022,56	R\$340,85	R\$749.870,00
1.2.3	Licença de uso O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Unidade	850	R\$2.758,82	R\$919,60	R\$781.660,00
1.2.4	Licença de uso O365E5 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Unidade	10	R\$4.923,44	R\$1.641,14	R\$16.411,40
1.2.5	ShrPntOnLnP2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Unidade	100	R\$1.181,91	R\$393,97	R\$39.397,00
1.2.6	ExchgOnLnPlan2 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Unidade	350	R\$952,63	R\$317,54	R\$111.139,00
Valor total					R\$ 1.944.076,40	

2.5.1 O valor acrescido ao item 1.2.2 corresponde a 1,18% (um inteiro e dezoito centésimos por cento) do valor global estimado para contrato.

2.6 Ficam suprimidos os itens 1.2.7 (Treinamento Tipo 01 – com duração de 20 horas), 1.2.8 (Treinamento Tipo 02 - com duração de 80 horas), 1.2.9 (Serviços de Implementação e Migração) e 1.2.10 (Serviços de customização) da Tabela constante da Cláusula Quarta, item 4.2, conforme abaixo indicado:

Item	Tipo de Serviço	Unidade de fornecimento	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado 1º ADITIVO (R\$)
1.2.7	Treinamento Tipo 01 – com duração	Unidade	0	R\$7.175,19	R\$ 0,00



	de 20 horas				
1.2.8	Treinamento Tipo 02 - com duração de 80 horas	Unidade	0	R\$19.682,89	R\$ 0,00
1.2.9	Serviços de Implementação e Migração	Unidade	0	R\$50.222,28	R\$ 0,00
1.2.10	Serviços de customização	horas	0	R\$123,34	R\$ 0,00
Valor Total					R\$ 0,00

2.7 O valor global estimado do contrato passa de R\$ 5.627.759,90 (cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) para R\$ 1.944.076,40 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, setenta e seis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40101/0021	2002	9900	100	33.90.40

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo, inclusive no que toca ao reajustamento de preços, conforme índices e periodicidade definidos contratualmente.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2022.

ALEXANDRE MOTA

ALBUQUERQUE

MOTA ALBUQUERQUE

Dados: 2022.08.23 15:30:40 -03'00'

LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMATICA S/A

Alexandre Mota Albuquerque

Diretor



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1º Termo Aditivo - Contrato nº 112/2019 - SGA

FREDERICO
WELINGTON SILVEIRA
SOARES: [REDACTED]

Dados: 2022.08.29 11:05:18 -03'00'

Ministério Público do Estado da Bahia
Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

ALEXANDRE MOTA

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MOTA
ALBUQUERQUE [REDACTED]
Dados: 2022.08.23 15:30:57
-03'00'

PORTARIA Nº 291/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 19.09.00855.0019556/2022-43, resolve:

Instaurar processo administrativo disciplinar em face de servidor de matrícula nº. 354.843, por indícios de inassiduidade habitual, conduta que, em tese, se amolda aos tipos infracionais previstos no art. 175, inciso III (complementado pelo art. 12, I, III, V e VI, do Ato Normativo nº. 022/2019), inciso X, e art. 192, inciso III, todos da Lei Estadual nº. 6.677/1994, constituindo Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores Eduardo Passos de Andrade Júnior, que a presidirá; Marjorie da Silva Ribeiro Souza e Carlos Augusto Almeida Bezerra, como membros; e Carla Ramos Oliveira Souza, como suplente.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 30 de agosto de 2022.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 112/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.01043.0015521/2022-34 - Dispensa nº 003/2022-PJR Jacobina. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa L. G. Comercial de Frutas, Verduras e Bebidas Ltda, CNPJ 14.008.624/0001-60. Objeto: Fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrações devidamente higienizados, fabricados em embalagem de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade para 20 (vinte) litros, para atender à Promotoria de Justiça Regional de Jacobina. Valor global anual estimado: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0033 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (PAOE) 4058 - Região 6800 - Natureza da Despesa 33.90.30. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de setembro de 2022 e a terminar em 31 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 286/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Maria de Lourdes Lima, matrícula [REDACTED] e Fernando Gomes dos Santos, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 112/2022 - SGA, relativo ao fornecimento de água mineral para a Promotoria de Justiça Regional de Jacobina.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 29 de agosto de 2022.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 112/2019-SGA Processo: 19.09.00854.0009576/2022-73. Parecer jurídico: 436/2022. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Lanlink Soluções em Informática S/A, CNPJ nº 19.877.285/0002-52. Objeto: Licenciamento de uso para o software Microsoft Office 365 Enterprise, incluindo serviços técnicos e treinamento, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade Enterprise Agreement Subscription. Objeto do aditivo: Modificar as cláusulas segunda, quarta, sexta e oitava da avença, alterar quantitativamente o objeto contratual, em virtude do acréscimo e supressão de itens contratados, e prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2022. As alterações quantitativas implicam na modificação do valor global estimado contratado no montante de R\$ 3.683.683,50 (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), alterando-o de R\$ 5.627.759,90 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 1.944.076,40 (um milhão, novecentos e quarenta mil e setenta e seis reais e quarenta centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 114/2022 - SGA. Processo SEI: 19.09.01337.0015613/2022-43 - Dispensa nº 087/2022 - DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Lázaro Gama Santana-ME, CNPJ nº 30.415.477/0001-07. Objeto: prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender a Promotoria de Justiça de Cícero Dantas/BA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Valor global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de setembro de 2022 e a terminar em 31 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 288/2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01337.0015613/2022-43, RESOLVE designar os servidores Carla Simony Vitor Oliveira, matrícula [REDACTED] e Matheus Cardosode Oliveira, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscais suplente, respectivamente, do contrato nº 114/2022-SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Cícero Dantas-BA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 30 de agosto de 2022.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa